REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 229/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) o grave cenário do Pós-Covid apresentado no Município já ultrapassou o índice de 8.456 (oito mil quatrocentos e cinquenta e seis) mortes causadas pelo Coronavírus;
b) foi estabelecido inicialmente pelo Governo do Estado da Bahia o aumento do rigor das medidas restritivas em todo o Estado, em especial, no município de Salvador e região metropolitana, quando entraram em lockdown;
c) estabeleceu-se inicialmente a restrição total de atividades não essenciais, a partir das 20h de 6ª feira (26.fev.2021) até às 5h de 2ª feira (1º.mar.2021), alerta máximo no sistema de distanciamento social, tendo ainda, em Salvador, o anúncio do prefeito Bruno Reis, indicando a necessidade de medidas mais drásticas no enfrentamento à pandemia ao prorrogar o lockdown e medidas restritivas até o dia 21/03/2021;
d) essas medidas vêm sofrendo constantes mudanças e flexibilizações com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico; na atual conjuntura, quando aparentemente entramos no pós-covid, fomos surpreendidos com uma pequena elevação nos índices de pacientes ativos e óbitos decorrentes da aludida virose, surgindo daí a recomendação do Ministério da Saúde para o uso de máscaras;
e) pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE aponta o índice de desemprego de 19,8% na Bahia, em 2020, evidenciando essa taxa como recorde no Estado e a maior do país, o que coloca Salvador como a segunda capital do país com maior número de pessoas desocupadas (que não trabalham e procuram trabalho), excetuando-se os desalentados (que não trabalham e não têm condição/ânimo em procurar trabalho), mas perdendo apenas para Manaus (AM), segundo estudo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
f) de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), a capital baiana teve taxa de desocupação de 17,5% nos três primeiros meses de 2020; o número está acima dos 15,2% verificados no 4º trimestre de 2019 e da taxa do 1º trimestre do ano passado (15,8%); com esse resultado, a cidade subiu no ranking de desocupação entre as capitais, da 3ª posição, no ano de 2019, para a 2ª posição, nos primeiros três meses de 2020;
g) com base no estudo realizado pelo IBGE, Salvador tem uma população estimada em 2.886.698 pessoas, sendo pertinente registrar que o levantamento supracitado data de 2020, e possuindo ainda Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), levantamento realizado pelo IBGE em 2010, e índice de mortalidade infantil de 14,56 óbitos por mil nativivos;
h) no entanto, levando em conta a atual realidade socioeconômica, é evidente a piora devastadora desses índices em face de uma crescente onda de desemprego e a escassez de alimentos da cesta básica na mesa dos soteropolitanos, tomando também como base a política desastrosa de preços

dos combustíveis e de produtos da cesta básica, que vem sendo implementada pela atual gestão do Governo Federal;

i) a crescente piora no índice do desemprego e desocupação do trabalhador informal tem piorado a cada dia o acesso a uma alimentação balanceada, digna, e ao convívio social, atingindo negativamente a dignidade da pessoa humana; esse fenômeno pode ser evidenciado com maior expressividade nos bairros periféricos, como a região do Subúrbio Ferroviário, que engloba uma parcela significativa desses bairros;

j) nesse sentido, indica-se ao Poder Executivo Estadual promover a implementação de uma COZINHA COMUNITÁRIA em Fazenda Coutos 3, salientando-se que:

A COZINHA COMUNITÁRIA vem a ser um instrumento de integração com a proposta de:

- fomentar a produção local de alimentos com alto índice de segurança alimentar;
- estimular o empreendedorismo local;
- ampliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas para atender a população de baixa renda;
- contribuir para a reduzir o número de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- formar cooperativas de alimentos e outras potencialidades identificadas na comunidade;
- investir em ações de inclusão social produtiva e na consciência agroecológica;
- incentivar a geração de emprego e renda;
- oferecer à comunidade de Federação e adjacências um Equipamento Público de SAN (Segurança Alimentar e Nutricional),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, implementar uma COZINHA COMUNITÁRIA na Rua Almeida Júnior, n° 75 E, CEP 40.330-430, Bairro Fazenda Coutos 3, Salvador – Bahia.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Henrique Carballal **Julio Santos**

Téo Senna